

DECRETO Nº 052/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.700,00
(QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.1019.2245.0000 – Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas a Terceira Idade
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
Cód. 9446 Recurso 2158 Valor: R\$ 40.700,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), é oriunda do superávit financeiro do recurso livre do exercício de 2024

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 21.05.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 31. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração